



PORTARIA Nº 019/2024, PMD/FUNPREDOR, de 13 de agosto de 2024.

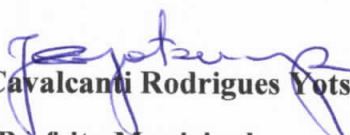
A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 464/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor Maria José de Macedo Cavalcanti, brasileira, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], Professora, 150H, Classe VII, Nível 2, matrícula n. 245, lotada na Secretaria Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 103/2019 c/c artigo 48, I, II, III e IV, §§ 2º, I, da Lei Complementar Municipal n. 755/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, Estado de Pernambuco, 13 de agosto de 2024.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 019/2024, PMD/FUNPREDOR, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 464/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor Maria José de Macedo Cavalcanti, brasileira, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], Professora, 150H, Classe VII, Nível 2, matrícula n. 245, lotada na Secretaria Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 103/2019 c/c artigo 48, I, II, III e IV, §§ 2º, I, da Lei Complementar Municipal n. 755/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, Estado de Pernambuco, 13 de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:866C056A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/08/2024. Edição 3655

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>